

CLÁUSULA 31ª: CONVÊNIO ODONTOLÓGICO

As empresas poderão optar em contratar o convênio odontológico, no importe de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), por pessoa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o trabalhador tiver interesse em contratar o convênio, deve manifestar expressamente sua concordância, autorizando o respectivo desconto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas que optarem pelo benefício, deverão entrar em contato com o Sindicato Profissional – Sind. Assistência Técnica e o Sindicato Patronal – Secaeesp, para obterem informações e contatos da seguradora.